



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 399, DE 2015, DO SR. FÁBIO MITIDIERI, QUE ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006, PARA VIABILIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM EXTRATOS, SUBSTRATOS OU PARTES DA PLANTA CANNABIS SATIVA EM SUA FORMULAÇÃO.**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019  
(Do Sr. Eduardo Costa)**

*Requer a realização de Audiência Pública, para debater os Avanços das Pesquisas Científicas sobre a Cannabis Medicinal em relação ao potencial terapêutico na Imunologia, Metabologia, Neurologia, Oncologia e Psiquiatria.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 117, VIII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ouvido o plenário dessa Comissão, que seja aprovada e realizada reunião de audiência pública para debater sobre os **Avanços das Pesquisas Científicas sobre a Cannabis Medicinal em relação ao potencial terapêutico para a Imunologia, Metabologia, Neurologia, Oncologia e Psiquiatria** e seus resultados no tratamento de doenças crônicas e graves.

Para a referida audiência pública proponho que sejam ouvidas as seguintes entidades:

- **Dra. Margarete Akemi Kishi** – Conselheira do Conselho Federal de Farmácia e coordenadora do grupo de trabalho de fitoterapia. Professora do curso de Farmácia na Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- **Dr. Fabrício Alamo Pamplona** - farmacêutico e neurocientista, mestrado e doutorado em psicofarmacologia pela UFSC. Estuda os efeitos e propriedades medicinais da cannabis desde 2002. Premiado pela Sociedade Brasileira de



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Neurociências e Comportamento pela sua tese sobre o tema, é editor do *American Journal of Pharmacology and Toxicology*, palestrante em eventos sobre Cannabis na *Gordon Research Conference*, *International Cannabinoid Research Society*, no CannMed - Harvard Medical School, entre outros;

- **Dr. Vinícius de Deus Silva Barbos** - Psiquiatra e pesquisador membro do Laboratório de estudos Interdisciplinares sobre psicoativos (LEIPSI/UNICAMP) - Diretor Técnico da Associação Educacional Carlos Drummond de Andrade. Desenvolve um programa piloto para o tratamento de pacientes diagnosticados com autismo.
- **Dr. Renato José Rodrigues Malcher Lopes** - Professor e Pesquisador no Laboratório de Neurobiologia e Comportamento da UnB, Mestrado em Biologia Molecular pela UnB, Doutor em Neurociências pela Tulane University, Pós-doutor em neurofisiologia celular na École Polytechnique Fédérale de Lausanne. Sua pesquisa está focada na interação não-genômica entre os hormônios glicocorticóides e leptina no controle da síntese de endocanabinóides e de seus efeitos sinápticos no hipotálamo, na regulação da homeostase e na resposta ao estresse; e membro do International Centre for Science in Drug Policy – ICSDP, Autor do livro *Maconha, Cérebro e Saúde*,
- **Dr. Ricardo Ferreira** – Especialista em cirurgia da coluna e clínica da dor, Fundador e ex-diretor geral da Sociedade Brasileira para Estudo da Cannabis - SBEC. Atualmente consultor técnico das associações Abracannabis, Cultive, e Abrece Esperança.
- **Dr. Hideraldo Luis Souza Cabeça** – Neurologista, responsável pelo Serviço de Neurologia e coordenador da Residência Médica do Hospital Ophir Loyola, Conselheiro do Conselho Federal de Medicina (CFM), Membro Titular da Academia Brasileira de Neurologia. Coordenador das Câmaras Técnicas de Neurologia e Neurocirurgia e de Morte Encefálica do CFM, integrante do Grupo de Análise das Pesquisas sobre uso medicinal da Cannabis Sativa no CFM.

### JUSTIFICAÇÃO

No final do século passado, pesquisadores começaram a desvendar como o Sistema Endocanabinoide (SEC) contribui para as funções centrais do corpo humano. Esse sistema é uma coleção de enzimas, receptores e seus ligantes endógenos (chamados de endocanabinóides), que funcionam como sinalizadores entre as células e os processos do corpo.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

As pesquisas sobre o uso terapêutico da cannabis ganharam novo impulso a partir da década de 1960, quando as estruturas químicas de seus componentes farmacologicamente mais relevantes foram identificadas pela equipe do Prof. Raphael Mechoulam, da Universidade Hebraica de Jerusalém, em Israel.

Hoje, é amplamente reconhecido pela comunidade científica que o corpo humano sintetiza, utiliza e metaboliza seus próprios canabinóides – termo que designa a classe de substâncias farmacologicamente ativas presentes na Cannabis sativa – e que esse sistema regula diversas funções vitais. O sistema canabinóides participa ativamente da regulação de funções cognitivas superiores (aprendizagem, memória), da resposta ao estresse e à dor, da regulação do sono, dos mecanismos de recompensa, da ingestão de alimentos, dos movimentos e do controle postural. Também regula a função de numerosas ligações neuronais (sinapses) e tem função moduladora nos sistemas imunológico, cardiovascular, gastrointestinal e reprodutivo.

A identificação dos canabinóides endógenos revolucionou a pesquisa sobre a cannabis e seus efeitos no organismo. A informação obtida desses estudos deu apoio à ideia de que o sistema canabinóides é suscetível à manipulação farmacológica, assim como outros sistemas fisiológicos humanos. Isso levou à descoberta de moléculas canabinóides com utilidade terapêutica. Desde então, a importância medicinal da cannabis tem sido reiteradamente demonstrada.

O canabidiol tem demonstrado benefícios terapêuticos no tratamento de sintomas de diversas patologias de difícil controle, como esclerose múltipla, epilepsia, Mal de Parkinson, entre outras, por sua atuação no Sistema Endocanabinóide.

Ele não produz os efeitos psicoativos característicos do THC, Tetraidrocanabinol (outro canabinoide presente na Cannabis). Não apresenta risco de causar vício, dependência, ou criar alterações psicológicas, podendo ser utilizado de forma segura durante



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

os tratamentos.

O óleo de CBD é um extrato botânico da planta do gênero *Cannabis*, igualmente presente no Cânhamo e no Lúpulo. O CBD, abreviatura de canabidiol, é apenas um dos cerca de 120 canabinoides encontrados na planta até o momento, responsável por diversos efeitos no corpo humano, ao estimular o Sistema Endocanabinoide - SEC.

Apesar das inúmeras constatações das propriedades fitoterápicas e farmacêuticas da *cannabis medicinal* em diversos países, no Brasil, ainda hoje a opinião pública refuta as evidências dos avanços das pesquisas científicas em relação ao canabidiol (CBD), um dos princípios ativo da planta. A rejeição em grande parte é fundamentada nos preconceitos culturais produzidos pelo uso da *Cannabis Sativa L* como droga ilícita que causa a dependência.

Atualmente, o reconhecimento dos benefícios terapêuticos do canabidiol (CBD) no tratamento de inúmeras patologias de difícil controle cresce exponencialmente entre médicos e cientistas de todo o mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou um ofício definindo que óleos concentrados de CBD que não contenham mais de 0,2% de THC não estão mais sob controle das Convenções Internacionais de Controle de Droga.

O aprofundamento da discussão, na Câmara dos Deputados e junto à sociedade brasileira sobre as propriedades medicinais da *cannabis sativa*, se faz necessária, para acessar e disseminar as informações referentes aos avanços das pesquisas científicas e os resultados do uso do canabidiol (CBD), no tratamento dos sintomas de diversas doenças crônicas e graves.

No Brasil, desde 2006, com a aprovação da Lei Nº 11.343/2006 – que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, a possibilidade da regulamentação do cultivo para fins medicinal e científico, mediante fiscalização do Governo Federal, está prevista. Entretanto, até o momento, a proibição do cultivo e da produção de farmacos e



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

fitoterápicos a base da planta está mantida.

Porém, só a partir de maio de 2015, a regulação da Anvisa, com a implementação da Resolução – RDC Nº 17/2015, definiu os critérios para que cada paciente solicite a liberação para adquirir e importar o medicamento – e somente para uso próprio -, com condições burocráticas que dificultam e delimitam o uso do medicamento, sem contar o alto custo da importação.

A liberação da importação foi resultado da pressão dos pacientes, usuários do canabidiol (CBO) e dos estudos científicos já realizados sobre seu uso para tratamento dos sintomas de diversas doenças, o que levou a agência reguladora reconhecer o potencial fitoterápico para tratamentos médicos, e colocou o composto na lista de substâncias controladas, abrindo caminho para sua importação e para que laboratórios aprofundassem os estudos sobre o tema.

A partir daí as importações dos produtos à base da planta vêm crescendo, em função dos resultados obtidos nos tratamentos de doenças crônicas e graves nos diferentes segmentos da medicina como: imunologia, metabologia, neurologia, oncologia e psiquiatria.

Desta forma, o uso medicinal do *cannabis*, precisa ser esclarecido e desmistificado junto à sociedade em geral, por outro lado, também deve ser pacificado junto à comunidade médica, que atualmente ainda resiste às comprovações das pesquisas e estudos, havendo inclusive uma resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) que restringe o tratamento somente para menores de 18 anos, restringindo o acesso à receita médica para população adulta, que já utiliza óleo rico em CBD com sucesso.

Desta feita, a realização desta Audiência Pública objetiva aprofundar o debate técnico-científico sobre a matéria, em questão, na Comissão Especial, para possibilitar a discussão e o acesso a informações científicas sobre os resultados do uso da *canabidiol*, além de dar subsídios às mudanças necessárias nas legislações nacionais para aperfeiçoar a



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

regulamentação da cannabis medicinal, promovendo promover avanços nas pesquisas científicas e nos resultados dos tratamentos de doenças crônicas e graves.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 2019.

**Deputado EDUARDO COSTA**